



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2371 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R\$772.143,00 (Setecentos e Setenta e Dois mil, cento e quarenta e três reais)**, para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0699 - 020503 150120 2.0196 339039 000000	Manutenção Iluminação Publica	01 0017 0017 0017	229.
0847 - 021004 100112 2.0183 339030 000000	Manut Ativ programa farmácia verde	01 0000 0000 0000	12.
1115 - 021006 100125 1.0342 449052 000000	Const. Aquisição Equip Farm. Verde	01 0000 0000 0000	3.
1195 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atend.	01 0002 0002 0002	395.
0057 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manutenção Atividades Sec. ADM	01 0000 0000 0000	60.
0101 - 020501 040119 2.0190 335043 000000	Manutenção Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	24.
0350 - 021001 100112 2.0242 339039 000000	Manutenção Estrat. Saúde Família	01 0002 0002 0002	23.
0616 - 021002 100112 2.0368 339039 000000	Manutenção CAPS – Centro Atenção	01 0002 0002 0002	5.
0770 - 021005 100112 2.0176 339091 000000	Manutenção Atividades Sec Saúde	01 0000 0000 0000	20.
TOTAL			R\$772.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$772.143,00 (Setecentos e Setenta e Dois mil, cento e quarenta e três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0132 - 020501 150103 1.0160 449051 000000	Ampliação Reestrut Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	229.130
0192 - 020601 200117 2.0210 339030 000000	Manutenção Frota Sec Mun Agricultura	01 0000 0000 0000	12.210
0067 - 020201 040114 2.0261 339039 000000	Qualificação Servidores da Sec. ADM	01 0000 0000 0000	3.000
0163 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manutenção Estradas Vicinais e Rurais	01 0000 0000 0000	395.303
0687 - 020503 040110 2.0387 335043 000000	Subvenção Assoc. Guarda dos Ferreiros	01 0000 0000 0000	60.000
0700 - 020503 150120 2.0197 339030 000000	Manutenção Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	24.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

4 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Aquis. Equip. Hospital	01 0002 0002 0002	23.500,00
2 - 021006 100125 1.0341 449051 000000	Construção Aquis. Equip Farmácia todos	01 0002 0002 0002	5.000,00
2 - 020207 280122 2.0138 329021 000000	Juros Amortização Dívida INSS	01 0000 0000 0000	20.000,00
			R\$772.143,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de novembro de 2019.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal